



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

**Câmara Municipal de
Bento Gonçalves**

RECEBIDO EM:

08.05.2018

ÀS 15:34 Horas

Ass.: [Assinatura]

Departamento Legislativo - 09 mai 2018 08:50

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR
SOCIAL**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 66/2018

VEREADOR RELATOR: RAFAEL PASQUALOTTO (PP)

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

VOTOS DOS DEMAIS INTEGRANTES DA COMISSÃO:

ANDERSON ZANELLA (PSD): Seguiu o VOTO do Relator

GUSTAVO SPEROTTO (DEM): Seguiu o VOTO do Relator

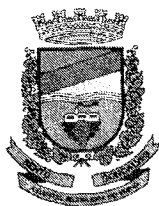
NERI MAZZOCHIN (PP): Seguiu o VOTO do Relator

VOLNEI CHRISTOFOLI (PP): Seguiu o VOTO do Relator

Com cinco votos favoráveis, o Projeto de Lei Ordinária nº 66/2018 passa a ser **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos oito dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

Vereador **MARCOS BARBOSA (PRB)**
Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR
SOCIAL..**

PROCESSO: 75/2018

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 66/2018

VEREADOR RELATOR: RAFAEL PASQUALOTTO

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 26 DE ABRIL DE 2018

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL-MANDATO 2017/2020

EMENTA: “AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 36.933,54”;

O Membro da Comissão Permanente de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator Da Lei Ordinária nº 66/2018, Rafael Pasqualotto-(Progressista), após proceder a análise da proposição acima referida que”AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 36.933,54;

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$36.933,54 (trinta e seis mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Destacando em sua justificativa, que servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º do projeto de lei, a redução da dotação orçamentária descrita no art. 2º do projeto de lei. Acresce que a abertura de crédito especial se faz necessária para pagamento com recursos próprios da última medição referente à obra de construção de Unidade de Saúde Tancredo Neves.

Assim sendo entendemos que a propositura atende a Técnica Legislativa, bem como atende a Lei Orgânica Municipal no Art. 57 em seu Inciso VI, portanto o relator não vislumbra impedimento para que a matéria possa prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

O parecer é **Favorável**.

Sala das Sessões, aos sete dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

Vereador RAFAEL PASQUALOTTO - Progressista

Relator do Projeto de Lei Ordinária 66/2018